

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE
677
677
CONSELHEIRO FERREIRA
CONSELHEIRO FERREIRA

DATA : 01/09/2025 BDI : 25,92%
PONTE SENIFRA VERSÃO UNICA 0,01% HORA MBS
0,01% COM DESCRIÇÃO 04,44% 47,44%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
ID:94	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 40,65	R\$ 40,65	0,01%	98,71%	C
D0042407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	SINAPI	Material	M	6,90	R\$ 5,60	R\$ 39,36	0,01%	98,72%	C
10671	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	1,02	R\$ 36,30	R\$ 37,03	0,01%	98,73%	C
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	40,78	R\$ 0,89	R\$ 36,29	0,01%	98,74%	C
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M)	SEINFRA	Material	M2	0,511485	R\$ 69,64	R\$ 35,62	0,01%	98,75%	C
I1409	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	Material	UN	30,00	R\$ 1,18	R\$ 35,40	0,01%	98,76%	C
I1725	PREGO 15X15 (1,1/4" X 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	2,12	R\$ 15,99	R\$ 33,96	0,01%	98,77%	C
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	Material	M	45,00	R\$ 0,75	R\$ 33,75	0,01%	98,78%	C
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 33,60	R\$ 33,60	0,01%	98,79%	C
I7480	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 3/8" (9,5MM - 74,48 KG/M2)	SEINFRA	Material	KG	0,50	R\$ 8,50	R\$ 4,25	0,01%	98,80%	C
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	SEINFRA	Material	CJ	0,00118802448	R\$ 26,583,00	R\$ 31,59	0,01%	98,81%	C
I2528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	Material	M	7,20	R\$ 4,33	R\$ 31,18	0,01%	98,82%	C
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SINAPI	Encargos	H	38,02	R\$ 0,73	R\$ 28,65	0,01%	98,83%	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SEINFRA	Material	UN	15,00	R\$ 1,93	R\$ 28,95	0,01%	98,84%	C
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	Material	KG	3,09	R\$ 9,18	R\$ 28,40	0,01%	98,85%	C
I2539	FERRO CHATO 2" X 3/16" (1,90KG/M)	SEINFRA	Material	KG	1,76	R\$ 16,06	R\$ 28,35	0,01%	98,85%	C
I2568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	Material	M	2,50	R\$ 10,75	R\$ 26,88	0,01%	98,86%	C
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	Material	UN	12,00	R\$ 2,18	R\$ 26,16	0,01%	98,87%	C
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	Material	M	1,65	R\$ 15,82	R\$ 26,10	0,01%	98,88%	C
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	Material	UN	6,00	R\$ 4,12	R\$ 24,72	0,01%	98,88%	C
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SINAPI	Material	KG	3,74	R\$ 6,60	R\$ 24,57	0,01%	98,89%	C
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SEINFRA	Material	M	4,05	R\$ 6,01	R\$ 24,36	0,01%	98,90%	C
I0980	CORDEL DETONANTE	SINAPI	Mão de Obra	H	1,07	R\$ 22,13	R\$ 23,70	0,01%	98,90%	C
00037666	OPEADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SEINFRA	Material	UN	10,00	R\$ 2,35	R\$ 23,50	0,01%	98,91%	C
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	Material	KG	25,66	R\$ 0,88	R\$ 22,58	0,01%	98,92%	C
I0442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	Material							

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

ÓBRA:		1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMF NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.		DATA:		01/09/2025		BDI:		25,92%	
DESCRIÇÃO:		1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMF NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.		FONTE:		SEINFRA		VERSAO:		NORMA: MBS	
LOCAL:		MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.		SÉRIE:		0281 COM DISCRIMINAÇÃO		84,44%		47,46%	
CLIENTE:		CONSERCE II - CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SÓLIDOS DA REGIAO DO SERTÃO CENTRAL II									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %
000434-06	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	H		10,76	R\$ 2,05	R\$ 22,05	0,01%	99,92%
11278	JATISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	H		0,86	R\$ 24,16	R\$ 20,78	0,01%	99,93%
11267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	Material	UN	1,00			R\$ 20,71	R\$ 20,71	0,01%	99,93%
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	Material	UN	6,00			R\$ 3,39	R\$ 20,34	0,01%	99,94%
000434-00	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	H		10,76	R\$ 1,86	R\$ 19,90	0,01%	99,95%
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	Material	UN	5,00			R\$ 3,93	R\$ 19,65	0,01%	99,95%
10853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA	SEINFRA	Material	UN	34,38			R\$ 0,55	R\$ 18,91	0,01%	99,96%
11551	OPERADOR DE BOMBA A JATO	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,86			R\$ 21,29	R\$ 18,31	0,01%	99,96%
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	Material	UN	24,91			R\$ 0,70	R\$ 17,44	0,00%	99,97%
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	Material	UN	1,50			R\$ 11,09	R\$ 16,64	0,00%	99,97%
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	Material	UN	5,00			R\$ 3,25	R\$ 16,25	0,00%	99,98%
000434-05	EPI - FAMILIA ENDANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	11,99			R\$ 1,13	R\$ 13,55	0,00%	99,98%
000437-77	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLÍCIES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 ° MM	SINAPI	Material	UN	51,85			R\$ 0,26	R\$ 13,43	0,00%	99,98%
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,608698661084			R\$ 21,87	R\$ 13,32	0,00%	99,98%
12523	OPERADOR DE PERFORATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,529354086312			R\$ 21,29	R\$ 12,28	0,00%	99,98%
12353	HIDRACOR	SEINFRA	Material	KG	8,09			R\$ 1,47	R\$ 11,89	0,00%	99,99%
00000017	ESPACEADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	Material	UN	54,00			R\$ 0,22	R\$ 11,88	0,00%	100,00%
00000193	TABUÁ NAO APARELHADA 2,5 X 20° CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGÉLIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	Material	M	0,57132			R\$ 20,49	R\$ 11,71	0,00%	100,00%
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	Material	UN	1,00			R\$ 11,09	R\$ 11,09	0,00%	100,00%
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	Material	UN	1,00			R\$ 11,09	R\$ 11,09	0,00%	100,01%
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	Material	L	1,62			R\$ 6,40	R\$ 10,35	0,00%	100,01%
10984	COTOVEL PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	Material	UN	12,00			R\$ 0,79	R\$ 9,48	0,00%	100,01%
18583	MOTORBOMBA DE LAVAGEM	SEINFRA	Material	H	2,27			R\$ 3,80	R\$ 8,64	0,00%	100,01%
10796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	Material	UN	1,00			R\$ 7,22	R\$ 7,22	0,00%	100,02%
00040568	PREGO DE ACO PÓLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	Material	KG	0,36666			R\$ 5,09	R\$ 5,09	0,00%	100,02%

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

		DATA : 01/09/2025		BDI : 25,92%	
		FONTE	VERSAO	HORA	MES
código	descrição	SEINFRA	081 COM DESCONTAGAO	04-44%	47,48%
I2550	OPERADOR DE CARGADEIRA	SEINFRA	081 COM DESCONTAGAO	04-44%	47,48%
I0221	BLASTER	SEINFRA	081 COM DESCONTAGAO	04-44%	47,48%
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,168088678055 55592895618
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	Encargos	H	0,192261312941 176451362104
I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	Material	M	11,99 10,27
I8682	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO ATÉ 5 Kg/cm²	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,123604633333 33343237704
0006114	AUDIANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Material	H	2,27 0,19458590364
I2557	DINAMITE 60%	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,163422116 R\$ 16,28
00043432	ARAMÉ FÉCOCIDIO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	Material	KG	0,191268 R\$ 15,67
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SEINFRA	Equipamento	UN	0,000003960610 R\$ 713.097,82
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	Material	UN	1,00 R\$ 2,63
I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,123904633333 33343237704
00022705	ENERGIA ELETRICA A TE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	2,96 R\$ 0,92
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	SEINFRA	Material	UN	2,00 R\$ 0,90
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	180,00 R\$ 0,01
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 MIN/M, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	Equipamento	UN	0,000145312268 R\$ 10.941,06
I2329	ESTOPIM	SEINFRA	Material	M	0,1661065382 R\$ 7,25
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTERAS	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,044284344722 221938802416
I2535	SÉRIE DE BROCAS S 12 D=22MM	SEINFRA	Material	JG	0,00163422116 R\$ 729,07
00004693	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,0358214076 R\$ 27,21
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETTRICO, POTENCIA DE ~1600° W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000512190422 R\$ 1.805,65

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

		DATA :	01/09/2025	BDI :	25,92%
		FONTE	VERBÃO	HORA	MES
		SINAPI	028.1 COM DESCONTOS	8H,44%	47,48%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
00035397	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360L. MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380V. POTENCIA 4CV. EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,000040688597
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	SINAPI	Material	L	0,079038
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAU 100	SINAPI	Material	UN	0,33376
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3. COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA. VAZAO MAXIMA: "75" MS/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000004883728
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380V. POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000081866002
00043464	FERRIMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000081866002
I2084	TINTA A BASE DE EMULSAO ACRILICA (PARA PISOS)	SINAPI	Encargos	H	40,78
00011281	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 55 A 65 KG, FORCA DE IMPACTO 1.000 A 1.500 KGF, FREQ. 600 A 700 GCOL/PES/MINUTO, VELOCIDADE TRABALHO DE 10 A 15 MM/MIN. POT. DE 2,00 A 3,00 HP	SINAPI	Material	L	0,03
00010742	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,000021378615
I2326	ESPOLETA	SINAPI	Equipamento	UN	0,000021378615
00010527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5 M E ALTURA DE 1'100", M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIAS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	SINAPI	Material	MMES	0,02941598088
00013806	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE 145 MM, COM MOTOR ELETTRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000017329943
Subtotal até 100,03%				R\$ 358.948,02	
Outros				-R\$ 121,14	
Valor total do Orçamento				R\$ 358.827,78	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
OBRA:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.					DATA : 01/09/2025
DESCRÍCIONE:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II					

ITEM	DESCRICAÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.706,36	100,00 % R\$ 6.706,36			100,00 % R\$ 6.706,36
2	PATIO GERAL DA CMR	R\$ 36.580,41	100,00 % R\$ 36.580,41			100,00 % R\$ 36.580,41
3	FECHAMENTO DO TERRENO	R\$ 35.475,07	100,00 % R\$ 35.475,07			100,00 % R\$ 35.475,07
4	GUARITA	R\$ 26.214,83		100,00 % R\$ 26.214,83		100,00 % R\$ 26.214,83
5	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 49.854,39		100,00 % R\$ 49.854,39		100,00 % R\$ 49.854,39
6	GALPÃO DE TRIAGEM	R\$ 165.189,11		25,00 % R\$ 41.297,28	75,00 % R\$ 123.891,83	100,00 % R\$ 165.189,11
7	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 38.807,61	33,33 % R\$ 12.934,58	33,33 % R\$ 12.934,58	33,34 % R\$ 12.938,45	100,00 % R\$ 38.807,61
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 93.008,16	25,56 % R\$ 23.775,31	36,31 % R\$ 33.772,79	38,13 % R\$ 35.460,06	100,00 % R\$ 93.008,16
		R\$ 451.835,94	R\$ 115.471,73	R\$ 164.073,87	R\$ 172.290,34	R\$ 451.835,94
			R\$ 115.471,73	R\$ 279.545,60	R\$ 451.835,94	

6



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
DESCRÍCÃO:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II

DATA : 01/09/2025

BDI : 25,50%

FONTE

SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO

VERSÃO

4,44%

HORA

47,48%

MÊS

682

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG		7,89210000		7,89210000
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H		1,52589094	4,57767282	6,10356376
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,54010550	0,37936588	0,14384822	1,06331960
00000378	ARMADOR (HORISTA)	H		0,60899361		0,60899361
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H		57,90946653	32,16672923	90,07619576
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	M2		1,28256000	3,84768000	5,13024000
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	211,40995082	121,69077390	36,88532640	369,98605112
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	UN	0,00001607	0,00006400	0,00006524	0,00014531
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3		0,85939500		0,85939500
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L		0,07903800		0,07903800
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H		1,52589094	4,57767282	6,10356376
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,71290415	1,00846580	0,64137600	2,36274595
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	60,87951144	60,87951144	60,89777712	182,65680000
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	H	0,00765879	0,01626738	0,01189524	0,03582141
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	120,58734672	0,46845864	0,34255224	121,39835760
00004222	GASOLINA COMUM	L	0,17227295	0,74601108	0,69956568	1,61784872
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	29,60887636	2,95494909	2,40026304	34,96408848
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	2,05302158			2,05302158
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN		51,65200000		51,65200000
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		41,51709000	25,25016000	66,76725000
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		28,21500000	17,16000000	45,37500000
00004491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		3,52596000	6,64704000	10,17300000
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		12,37542480	26,60256000	38,97798480
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3		0,41055000		0,41055000
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,31877862	0,27638944	0,10059941	0,69576747
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,98624432	6,58317618	0,55144800	8,12086850
00004783	PINTOR (HORISTA)	H		10,91398125		10,91398125
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG		5,53125480	3,75648000	9,28773480
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L		26,90423400		26,90423400
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	265,99025608	45,81386235	27,95486445	339,75898288
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H		0,19458590		0,19458590
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H		54,04809780	29,55119127	83,59928908
00006189	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		3,49879680		3,49879680
00006193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		0,57132000		0,57132000
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L		1,31328000	0,79872000	2,11200000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.	FONTE: SEINFRA	DATA : 01/09/2025		BDI: 25,2%	
	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.		VERSAO: 026,1 COM DESONERACAO		HORA: 84,44%	MES: 47,48%
	LOCAL: MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.					
	CLIENTE: CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	UN	0,00191280			0,00191280
00007754	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELÁSTICA, DIÂMETRO NOMINAL DE 900 MM	M	2,06000000			2,06000000
00007758	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1500 MM	M	3,09000000			3,09000000
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M		3,85649250	11,56947750	15,42597000
00010527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE "1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES		0,00833760		0,00833760
J010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,00004706	0,00003482		0,00008189
00010567	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		28,21500000	17,16000000	45,37500000
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T. POTENCIA BRUTA 111HP	UN	0,00019200			0,00019200
00010742	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M	UN		0,00020678		0,00020678
00010917	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2		47,04000000		47,04000000
00011281	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 55 A 65 KG, FORCA DE IMPACTO 1.000 A 1.500 KGF, FREQ. 600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, VELOCIDADE TRABALHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 3,00 HP	UN		0,00002138		0,00002138
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN		0,00001733		0,00001733
00014439	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M		18,52488000		18,52488000
014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1800" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	UN		0,00028264	0,00022955	0,00051219
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN		2,24996400		2,24996400
00035274	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO "10 X 10" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		13,09908000		13,09908000
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,00004009			0,00004009
00036895	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 PLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN		2,29157500		2,29157500
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	325,85624884	179,60826675	100,21399953	605,67851512
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	325,85624884	179,60826675	100,21399953	605,67851512
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	385,85024884	239,60226675	160,22599953	785,67851512
00037373	SEGURU - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	385,85024884	239,60226675	160,22599953	785,67851512
00037665	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	0,76526222	0,30578957		1,07105179

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.	SEINFRA	DATA : 01/09/2025		BDI : 25,92%	
DESCRÍCÃO:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.		FONTE		HORA	MES
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,40%
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II				684	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,00000105	0,00000222	0,00000163	0,00000489
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,00000085	0,00000181	0,00000133	0,00000399
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAU 100	UN		0,08344000	0,25032000	0,33376000
00039017	ESPACEADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN		54,00000000		54,00000000
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 250 G	UN		3,09885702		3,09885703
00040331	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	H	3,12931689			3,12931689
00040346	ANEL DE VEDAÇAO/JUNTA ELASTICA, H = "19" MM, PARA TUBO DE CONCRETO, DN 900 MM	UN	0,80000000			0,80000000
040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG		0,36666000		0,36666000
v040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,01586840	1,01586840	1,01617319	3,04791000
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	0,99990000	0,99990000	1,00020000	3,00000000
00040864	SEGUR - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	0,99990000	0,99990000	1,00020000	3,00000000
00042406	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-80, Q-159, (2,52 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2		8,41579200		8,41579200
00042407	TRELIÇA NERVURADA (ESPACEADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M		6,90303600		6,90303600
00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2		28,40784000		28,40784000
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG		3,73848000		3,73848000
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG		0,19126800		0,19126800
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		110,51076660	60,92112000	171,43188660
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		2,99798000	8,99364000	11,99152000
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	59,99400000	59,99400000	60,01200000	180,00000000
v0043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	35,15106330	3,24069240	2,38471500	40,77647070
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	30,23685800	7,24092216	0,54000000	38,01778016
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		10,75523400		10,75523400
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	260,46832754	44,86277159	27,37452453	332,70562366
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	0,99990000	0,99990000	1,00020000	3,00000000
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		110,51076660	60,92112000	171,43188660
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		2,99788000	8,99364000	11,99152000
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	59,99400000	59,99400000	60,01200000	180,00000000
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	35,15106330	3,24069240	2,38471500	40,77647070
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	30,23685800	7,24092216	0,54000000	38,01778016
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		10,75523400		10,75523400
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	260,46832754	44,86277159	27,37452453	332,70562366

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
DESCRÍÇÃO:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II

DATA : 01/08/2025

BDI : 25,92%

PONTE

SEINFRA

029.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	0,99990000	0,99990000	1,00020000	3,00000000
00043981	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00000000			2,00000000
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	H	29,42007784			29,42007784
G0470	CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS " L " 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,68KG/M	KG		277,72625000	833,17875000	1.110,90500000
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,50000000			0,50000000
I0035	AGUARRÁS MINERAL	L		2,84775000	8,54325000	11,39100000
I0037	AJUDANTE	H		28,46125000	33,81375000	62,27500000
I0039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	H		17,60000000		17,60000000
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	19,04892504	20,57640000	32,10120000	71,72652504
I0041	AJUDANTE DE CARPinteiro	H	2,65578750			2,65578750
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		74,21750000	69,55250000	143,87000000
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	5,00000000	51,78000000	21,54000000	78,32000000
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H		75,39850000	92,78250000	168,17900000
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H		47,58750000	142,76250000	190,35000000
I0091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	H		8,80000000		8,80000000
I0097	ARAME FARPAÐO FIO 16 BWG	M	2.132,52000000			2.132,52000000
I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG		7,93125000	23,79375000	31,72500000
I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG		3,70125000	11,10375000	14,80500000
I0102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	KG	10,66260000			10,66260000
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	5,24524704	5,32410000	8,56530000	19,13484704
I0108	AREIA GROSSA	M3		0,88276100	0,35505000	1,23781100
I0109	AREIA MEDIA	M3	2,67052900	21,60304882	9,71562870	33,98920652
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG		8,89616000		8,89616000
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	18,99812504	20,57640000	32,10120000	71,67572504
I0157	AÇO CA-25	KG	26,44324800	3,82500000	11,47500000	41,74324800
I0163	AÇO CA-50	KG		276,73950000	341,13600000	617,87550000
I0169	AÇO CA-60	KG	274,79975880	19,09200000		283,89175880
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN		2,00000000		2,00000000
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN		0,25000000	0,75000000	1,00000000
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN		0,25000000	0,75000000	1,00000000
0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN		0,25000000	0,75000000	1,00000000
I0221	BLASTER	H	0,19226131			0,19226131
I0250	BOMBA CENTRIFUGA P=1.5CV	UN	2,00000000			2,00000000
I0280	BRITA	M3	15,66789000	8,66695710	8,64895050	32,98379760
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M		0,75000000	2,25000000	3,00000000
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M		256,50000000	229,50000000	486,00000000
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN		2,00000000		2,00000000
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN		15,00000000		15,00000000
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN		0,25000000	0,75000000	1,00000000
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN		15,00000000		15,00000000
I0441	CAL HIDRATADA	KG	130,80920000	563,82605400	250,94679000	945,58204400
I0442	CAL VIRGEM EM PO	KG		17,09089200	8,57142000	25,66231200
I0498	CARPinteiro	H	2,65578750	17,19000000		19,84578750
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	0,51148500			0,51148500
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M		6,07700000	18,23100000	24,30800000
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN		1,00000000		1,00000000
I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	UN		2,00000000		2,00000000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1.694,93360000	8,092,13802900	3.444,93481500	13.232,00644400
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN		0,25000000	0,75000000	1,00000000
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	UN		34,38000000		34,38000000
I0860	CORDEL DETONANTE	M	4,05286848			4,05286848
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	1,02000000			1,02000000
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN		12,00000000		12,00000000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
DESCRÍÇÃO:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II

DATA : 01/09/2025

BDI : 25,92%

FONTE VERSÃO HORA

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

586

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN		24,00000000		24,00000000
I0957	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN		15,00000000		15,00000000
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN		0,25000000	0,75000000	1,00000000
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN		1,50000000		1,50000000
I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN		0,25000000	0,75000000	1,00000000
I1011	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UN		0,25000000	0,75000000	1,00000000
I1061	ELETRODOS	KG		0,96750000	2,90250000	3,87000000
I1070	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	M		13,20000000	39,60000000	52,80000000
I1075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	M		45,00000000		45,00000000
I1084	ELETRODUTO-FLEXÍVEL TIPO GARGANTA	M		6,25000000	18,75000000	25,00000000
I1091	ENGATE CROMADO	UN		6,00000000		6,00000000
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	L		6,34500000	19,03500000	25,38000000
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN		15,00000000		15,00000000
I1145	EXTINTOR CO2 DE 6 KG	UN		0,25000000	0,75000000	1,00000000
I180	FITA DE VEDAÇÃO	M	6,00000000	4,27000000		10,27000000
I1181	FITA ISOLANTE	M		45,00000000		45,00000000
I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN		108,41250000	325,23750000	433,65000000
I1218	GAS	KG		5,72000000		5,72000000
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" X 3M	UN		0,25000000	0,75000000	1,00000000
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TÔMADA 2 POLOS	UN		15,00000000		15,00000000
I1267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN		0,25000000	0,75000000	1,00000000
I1278	JATISTA	H		0,21500000	0,64500000	0,86000000
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN		5,00000000		5,00000000
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN		10,00000000		10,00000000
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN		5,00000000		5,00000000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	2,00000000	6,00000000		8,00000000
I1328	LADRILHISTA	H		45,88000000		45,88000000
I13303	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG		304,22500000	912,67500000	1.216,90000000
I13304	GRANALHA DE AÇO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) - SACA DE 25KG	UN		0,69875000	2,09625000	2,79500000
I1343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN		2,00000000		2,00000000
I1346	LIXA PARA FERRO	UN		21,45000000	64,35000000	85,80000000
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN		23,36444000	1,54440000	24,90884000
I1409	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN		30,00000000		30,00000000
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN		12,00000000		12,00000000
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN		6,00000000		6,00000000
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L		9,73680000		9,73680000
I1530	MONTADOR	H	18,00000000	138,22875000	414,68625000	570,91500000
I1551	OPERADOR DE BOMBA A JATO	H		0,21500000	0,64500000	0,86000000
I1562	PAPEL KRAFT BETUMADO DUPLO	M2		25,30000000		25,30000000
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLÁSTICA	UN		0,50000000	1,50000000	2,00000000
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN		8,00000000		8,00000000
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,03000000	0,82775000	2,48325000	3,34100000
I1605	PEDRISCO	M3	0,76494000	3,77711900	1,31356500	5,85562400
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,36070000	32,40000000		34,76070000
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG		0,53100000	1,59300000	2,12400000
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,49181250	2,83680000		3,32861250
I1737	PRIMER SINTÉTICO	L		5,14800000	15,44400000	20,59200000
I1754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UN		0,25000000	0,75000000	1,00000000
I1784	REBITES	KG		0,23600000	0,70800000	0,94400000
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	3,00988250	25,02600000		28,03589250
I1856	SELADOR ACRÍLICO	L		15,26650000		15,26650000
I1858	SERRALHEIRO	H		79,31250000	237,93750000	317,25000000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
DESCRIÇÃO:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
CLIENTE:	CONSERVE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II

DATA : 01/08/2025

BDH:125.825-1

FONTE: SENPRA

VERSAO: 028.1 COM DESONERAÇÃO

HORA: 14,44%

MES: 47,48%

687

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN		2,00000000		2,00000000
I1872	SOLDA 50X50	KG		7,93125000	23,79375000	31,72500000
I1873	SOLDA 70X30	KG		0,23600000	0,70800000	0,94400000
I1879	SOLDADOR	H		2,68750000	8,06250000	10,75000000
I1890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L		1,71600000	5,14800000	6,86400000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A, - L = 30cm	M	2,30168250	16,39000000		18,69168250
I1920	TALA DE AJUSTE	UN		108,41250000	325,23750000	433,65000000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN		2,00000000		2,00000000
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	1,02000000			1,02000000
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN		6,00000000		6,00000000
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN		5,00000000		5,00000000
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN		5,00000000		5,00000000
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	M2		44,41500000	133,24500000	177,66000000
I2040	TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	M2	2,61620000			2,61620000
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	KG		24,90650000		24,90650000
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	1.792,86000000	3.085,62500000	1.061,02500000	5.939,51000000
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN		4,237,19100000	2,125,03500000	6,362,22600000
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L		0,00750000	0,02250000	0,03000000
I2093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	L		8,15100000	24,45300000	32,60400000
I2098	TINTA LATEX	L		13,79380000		13,79380000
I2107	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN		1,50000000	4,50000000	6,00000000
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN		2,00000000		2,00000000
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	9,00000000			9,00000000
I2172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M		115,47900000	346,43700000	461,91600000
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M		1,65000000		1,65000000
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M		7,50000000		7,50000000
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M		2,50000000		2,50000000
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M		7,20000000		7,20000000
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M		30,00000000		30,00000000
I2218	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1"	M	12,00000000			12,00000000
I2284	VÁLVULA RETENÇÃO. PE C/CRIVO - 25MM (1")	UN	2,00000000			2,00000000
I2293	ZARCÃO	L		13,40375000	40,21125000	53,61500000
I2296	CUMEIRA NORMAL P/TELHA DE 6MM, LARGURA 1.10M	UN		4,29750000		4,29750000
I2312	ELETRICISTA	H	1,00000000	68,71750000	53,15250000	122,87000000
I2320	ENCANADOR	H	5,00000000	52,03000000	21,54000000	78,57000000
I2326	ESPOLETA	UN	0,02941598			0,02941598
I2329	ESTOPIM	M	0,19610654			0,19610654
I2339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	KG		3,09420000		3,09420000
I2353	HIDRACOR	KG		5,38902000	2,70270000	8,09172000
I2387	PARAFUSO DE 5/16"x 110MM C/ARRUELA	UN		34,38000000		34,38000000
I2391	PEDREIRO	H	90,41888860	444,27742000	107,56170000	642,25800800
I2395	PINTOR	H		70,42207600	28,88826000	99,31033600
I2407	PRANCHAS EM MADEIRA DE LEI	M3		0,34380000		0,34380000
I2421	SIKA 1	KG	7,24680000			7,24680000
I2441	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM (1.10 x 1.83M)	UN		9,93582000		9,93582000
I2507	DINAMITE 60%	KG	0,16342212			0,16342212
I2523	OPERADOR DE PERFORATRIZ / ROMPEDOR	H	0,57678394			0,57678394
I2528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	CJ	0,00118852			0,00118852
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	JG	0,00163422			0,00163422
I2543	SERVENTE	H	781,09537299	984,40514250	300,32480000	2.045,82511549
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	14,21680000	0,25000000	0,75000000	15,21680000
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	H	4,24499500	6,08970600	4,48749000	14,82219100
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	H	0,16808898			0,16808898
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	H	0,19226131	0,56812500	1,70437500	2,46476131

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
DESCRIÇÃO:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, II

DATA : 01/09/2025

BDI : 25,92%

FONTE : SENIFRA

VERSAO : 028.1 COM DESONERAÇÃO

HORA : 84,44%

MES : 47,48%

688

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	H	0,12380463			0,12380463
I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	H	0,12380463			0,12380463
I2561	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	H		3,06375000	9,19125000	12,25500000
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	H	0,04428434			0,04428434
I2568	DINAMITE GRANULADA	KG	1,76495885			1,76495885
I2701	DEPRECIAÇÃO	H	458,68273976	185,89589447	526,46618335	1.171,04461758
I2702	JUROS	H	183,55280357	67,21633232	195,73392221	446,50305809
I2703	MANUTENÇÃO	H	242,15804275	42,57946271	111,30655306	396,04405854
I2706	OLEO DIESEL	L	71,50847161	11,47862500	34,43587500	117,42297161
I6226	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP.500L, COM TAMPA	UN		1,25000000	0,75000000	2,00000000
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAiores DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2		57,90400000		57,90400000
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG		421,12000000		421,12000000
I6805	PORRÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO COM LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2		5,21000000		5,21000000
I7480	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 3/8" (9,5MM - 74,48 KG/M2)	KG		0,96750000	2,90250000	3,87000000
I7920	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2		20,00000000	60,00000000	80,00000000
I7952	AÇO CA-50/60	KG		24,52500000	73,57500000	98,10000000
I8267	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2		22,00000000		22,00000000
I8276	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	M2		3,80000000		3,80000000
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	6,00000000			6,00000000
I8436	PORRÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10,00000000			10,00000000
I8679	TECNICO DE SONDAZEM	H		0,56812500	1,70437500	2,27250000
I8680	CONJUNTO MISTURADOR 180 L DE ALTA ROTAÇÃO E BOMBA DE INJEÇÃO	H		0,56812500	1,70437500	2,27250000
I8681	PERFURATRIZ ROTATIVA HIDRÁULICA COM SACA TUBOS E MOTOR ELÉTRICO	H		0,56812500	1,70437500	2,27250000
I8682	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO ATÉ 5 Kg/cm²	H		0,56812500	1,70437500	2,27250000
I8683	MOTOBOMBA DE LAVAGEM	H		0,56812500	1,70437500	2,27250000
I9044	PAINEL NYLOFOR 1,53M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	10,14400000			10,14400000
I9047	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,00M - COM TAMPA) CHUMBADO	UN	10,14400000			10,14400000
I9048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	30,43200000			30,43200000
I9049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	M2	38,80080000			38,80080000
I9124	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	UN		5,50000000	4,50000000	10,00000000
I9141	TELHA ALUMINIO ONDULADA, ALTURA = *18* MM, E = 0,7 MM	M2		39,75125000	119,25375000	159,00500000
I9455	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 470 KG	UN		0,25000000	0,75000000	1,00000000
I9504	MANTA ASFÁLTICA COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM (NBR 9952:2014)	M2		25,30000000		25,30000000
I9509	PRIMER, EMULSÃO ASFÁLTICA À BASE DE ÁGUA, PARA COLAGEM DE MANTAS E OU FITAS ASFÁLTICAS (DENSIDADE: 1KGL.)	L		8,80000000		8,80000000
I9530	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 1/2" (12,50MM - 98,00 KG/M2)	KG		3,44000000	10,32000000	13,76000000

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
DESCRIÇÃO:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, II

DATA : 01/08/2025 BDI : 25,92%

FONTE	VERSAO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	81,44%	47,48%

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,18%
	TOTAL	6,96%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	4,56%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	11,15%

BDI = 25,92%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

6

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
DESCRIÇÃO:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II

FONTE	DATA : 01/09/2025	BDI : 25,02%
SEINFRA	VERSAO : 028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA : 14,44% 47,48%
		

COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

$$A + B + C + D = \quad 84,44\% \quad 47,48\%$$



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
DESCRIÇÃO:	1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE UMA CMR NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE.
CLIENTE:	CONSERCE II - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL II

DATA : 01/09/2025

BDI: 25,52%

FONTE

SEINFRA

028.1 COM DESONERACAO

VERSÃO

84,44%

47,48%

HORA

04:44

MES

09/2025

691

COD	Descrição	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,85%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,58%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,05%	7,16%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,54%	7,53%

$$A + B + C + D = \quad 115,10\% \quad 71,84\%$$



1

- COTAS EM METROS;
 - COTAS DE NIVEL EM METROS;
 - CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PIRAMIDS NO LOCAL;
 - MEDIDAS EM COTA PIVÔANTE COM SORTEIO O DESENHO;
 - FAZER FRANCA DEVE SER IMPERFECTA COM DESPILHA.

Convergência e descolonização da Psicofilia: PTO
Data: 11/07/2012



Dr. Engenheiro Maubisse - 30700-145
Av. Conselheiro Maubisse, 100
Centro
Maputo, Moçambique
tel: 0025 21 057343-5
fax: 0025 21 057343-5
Av. Dr. Magno M. de Souza, 27
Centro
Maputo, Moçambique
tel: 0025 21 057343-5
fax: 0025 21 057343-5

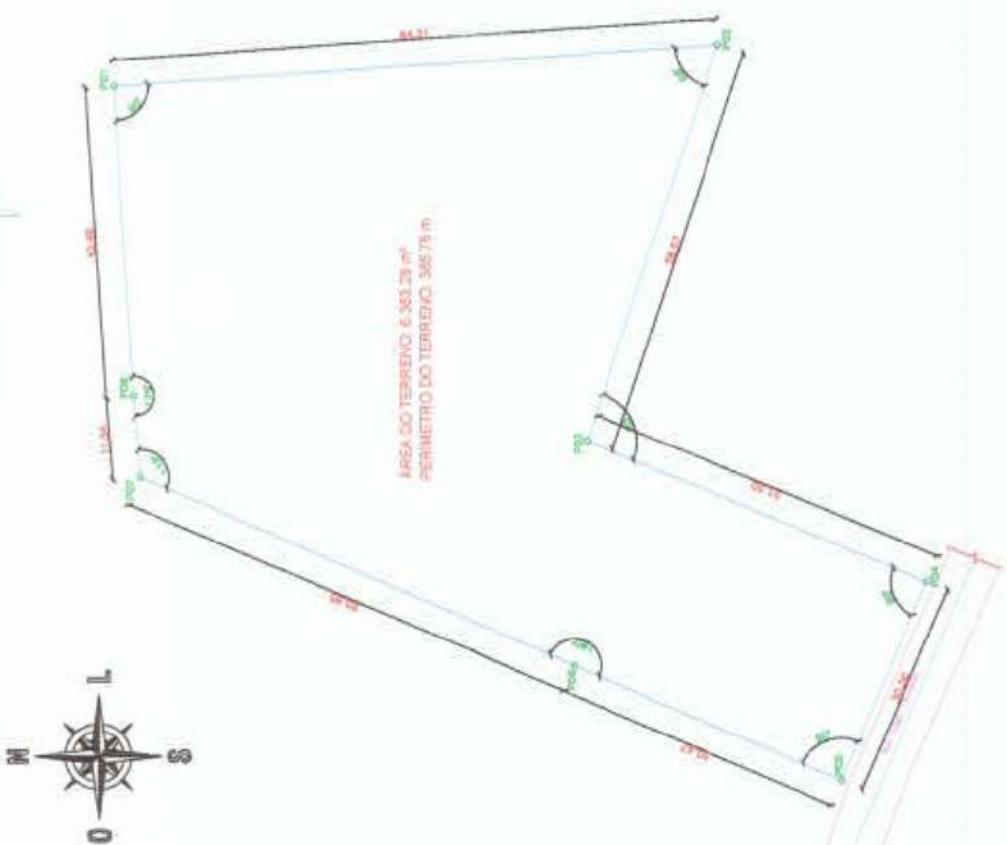


HANDBUCH DER
DEUTSCHEN
LITERATUR



6

—	—	—	—
—	—	—	—
—	—	—	—
—	—	—	—
—	—	—	—



170

- COTAS EM METROS;
 - COTAS DE NÍVEL EM METROS;
 - CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, MINHAS E PULHÕES NO LOCAL;
 - MEDIDAS EM COTA, PREVALECIAM Sobre o desenho;
 - ESSA PRANCHA SERÁ IMPRESSA COLORIDA.

THE HISTORY OF THE CONFEDERACY



co-Coordenação de Pesquisas - 2020/4, R\$650,00⁵
co-Coordenação de Projetos e Programas - 2020/2, R\$771.743,42⁶
et-al-Vari - R\$ 0,00 - R\$1.000,00 - R\$27.227.563,45⁷

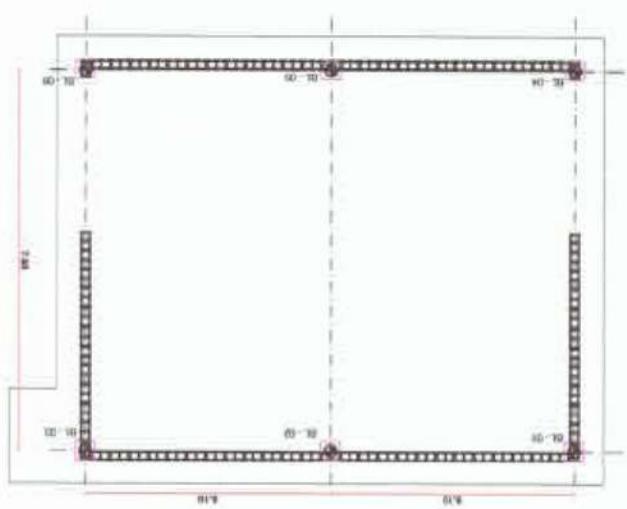
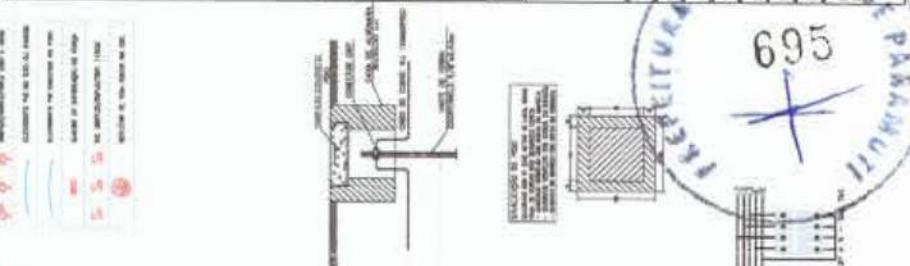
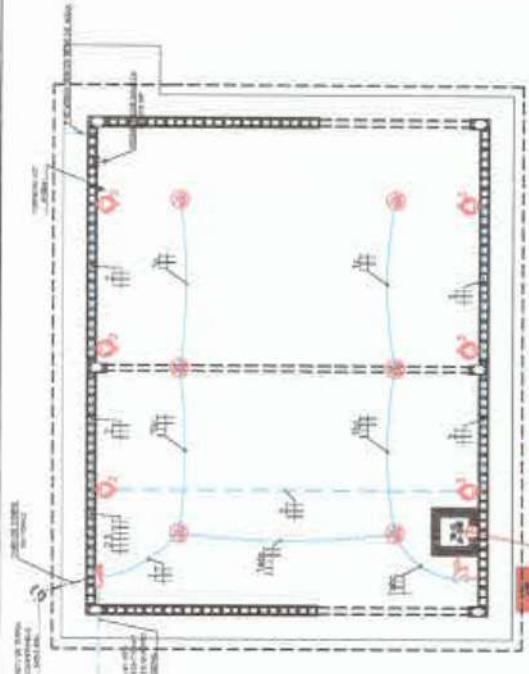
Sistemas de Operações gerenciais
Cooperativas e economias rurais

Difícil Manutenção da Macrorregião do Piauí/PB
Cooperativas de Gado Matoense do Piauí/PB
Lambuzeira, P. 1.000,00 M⁸
Luzilândia, 3. 1.000,00 M⁹
Coutinhópolis de Eixo, R\$ 0,00 despesas

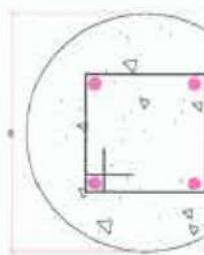
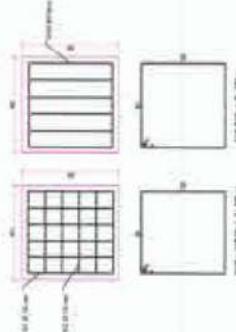
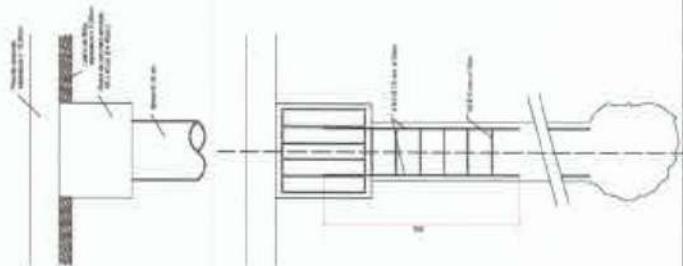
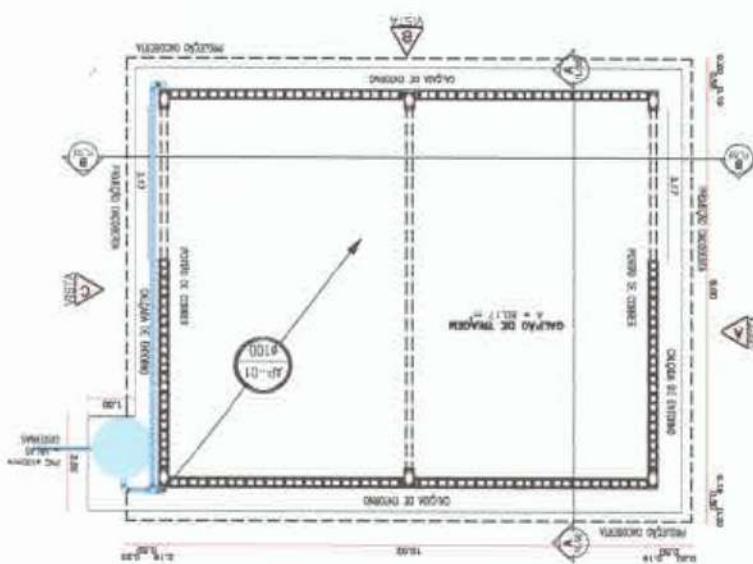
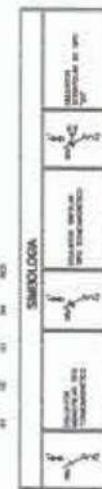
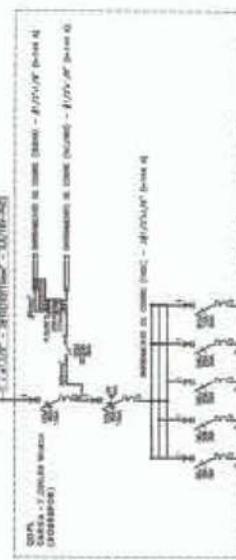


8



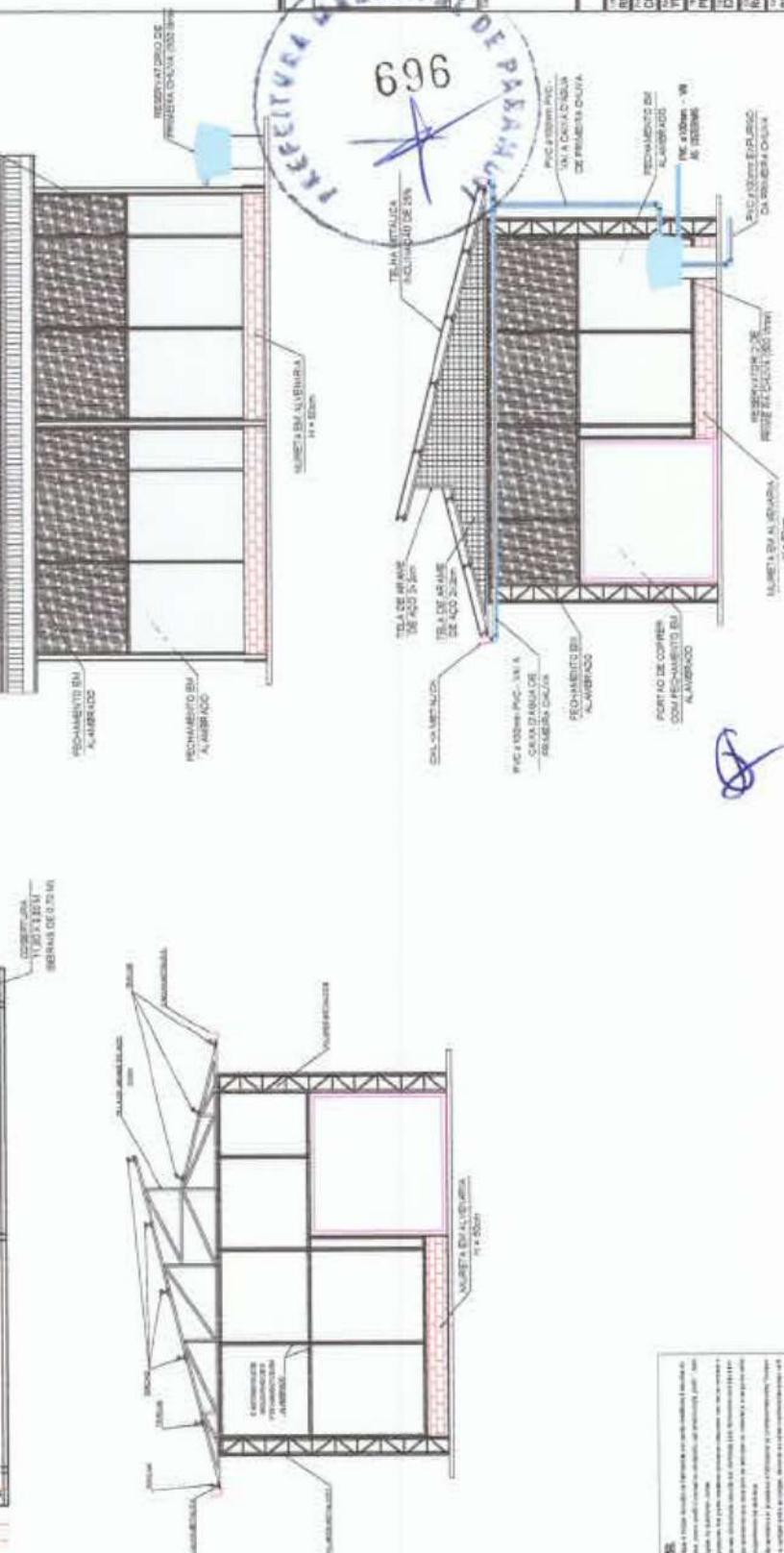
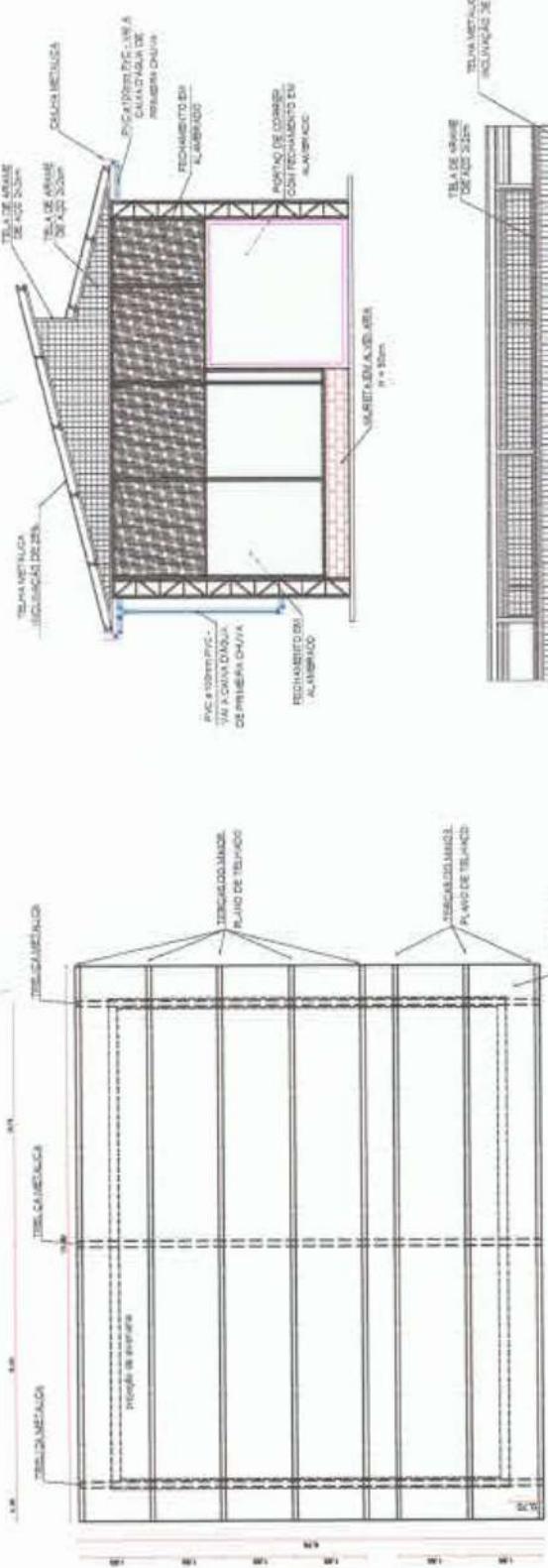


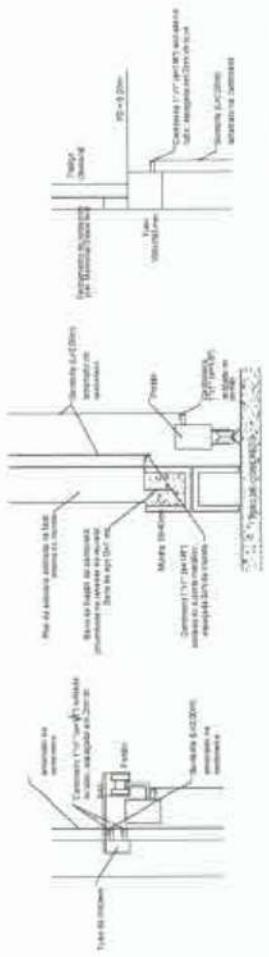
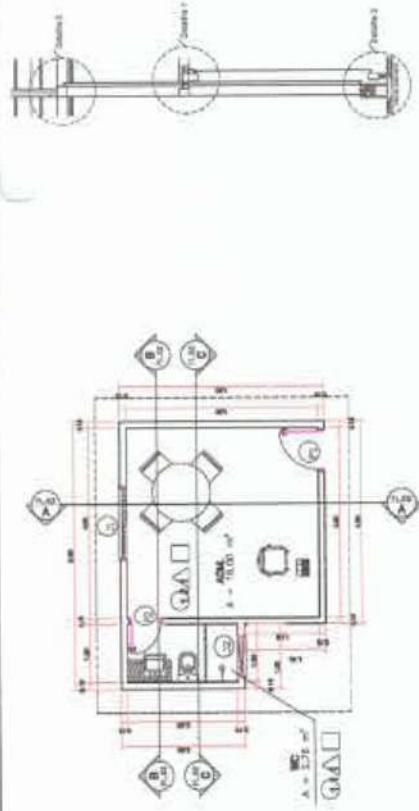
Censo	Población	Porcentaje	Porcentaje de crecimiento		Censo	Población	Porcentaje	Porcentaje de crecimiento	
			Años	Porcentaje				Años	Porcentaje
1950	1.000.000	100%	1950-1960	+10.000	1960	1.100.000	100%	1960-1970	+9.000
1960	1.100.000	100%	1960-1970	+9.000	1970	1.190.000	100%	1970-1980	+99.000
1970	1.190.000	100%	1970-1980	+99.000	1980	1.289.000	100%	1980-1990	+109.000
1980	1.289.000	100%	1980-1990	+109.000	1990	1.398.000	100%	1990-2000	+110.000
1990	1.398.000	100%	1990-2000	+110.000	2000	1.508.000	100%	2000-2005	+110.000
2000	1.508.000	100%	2000-2005	+110.000	2005	1.618.000	100%	2005-2010	+110.000
2005	1.618.000	100%	2005-2010	+110.000	2010	1.728.000	100%	2010-2015	+110.000
2010	1.728.000	100%	2010-2015	+110.000	2015	1.838.000	100%	2015-2020	+110.000
2015	1.838.000	100%	2015-2020	+110.000	2020	1.948.000	100%	2020-2025	+110.000
2020	1.948.000	100%	2020-2025	+110.000	2025	2.058.000	100%	2025-2030	+110.000
2030	2.058.000	100%	2030-2035	+110.000	2035	2.168.000	100%	2035-2040	+110.000
2040	2.168.000	100%	2040-2045	+110.000	2045	2.278.000	100%	2045-2050	+110.000
2050	2.278.000	100%	2050-2055	+110.000	2055	2.388.000	100%	2055-2060	+110.000
2060	2.388.000	100%	2060-2065	+110.000	2065	2.498.000	100%	2065-2070	+110.000
2070	2.498.000	100%	2070-2075	+110.000	2075	2.608.000	100%	2075-2080	+110.000
2080	2.608.000	100%	2080-2085	+110.000	2085	2.718.000	100%	2085-2090	+110.000
2090	2.718.000	100%	2090-2095	+110.000	2095	2.828.000	100%	2095-2100	+110.000
2100	2.828.000	100%	2100-2105	+110.000	2105	2.938.000	100%	2105-2110	+110.000
2110	2.938.000	100%	2110-2115	+110.000	2115	3.048.000	100%	2115-2120	+110.000
2120	3.048.000	100%	2120-2125	+110.000	2125	3.158.000	100%	2125-2130	+110.000
2130	3.158.000	100%	2130-2135	+110.000	2135	3.268.000	100%	2135-2140	+110.000
2140	3.268.000	100%	2140-2145	+110.000	2145	3.378.000	100%	2145-2150	+110.000
2150	3.378.000	100%	2150-2155	+110.000	2155	3.488.000	100%	2155-2160	+110.000
2160	3.488.000	100%	2160-2165	+110.000	2165	3.598.000	100%	2165-2170	+110.000
2170	3.598.000	100%	2170-2175	+110.000	2175	3.708.000	100%	2175-2180	+110.000
2180	3.708.000	100%	2180-2185	+110.000	2185	3.818.000	100%	2185-2190	+110.000
2190	3.818.000	100%	2190-2195	+110.000	2195	3.928.000	100%	2195-2200	+110.000
2200	3.928.000	100%	2200-2205	+110.000	2205	4.038.000	100%	2205-2210	+110.000
2210	4.038.000	100%	2210-2215	+110.000	2215	4.148.000	100%	2215-2220	+110.000
2220	4.148.000	100%	2220-2225	+110.000	2225	4.258.000	100%	2225-2230	+110.000
2230	4.258.000	100%	2230-2235	+110.000	2235	4.368.000	100%	2235-2240	+110.000
2240	4.368.000	100%	2240-2245	+110.000	2245	4.478.000	100%	2245-2250	+110.000
2250	4.478.000	100%	2250-2255	+110.000	2255	4.588.000	100%	2255-2260	+110.000
2260	4.588.000	100%	2260-2265	+110.000	2265	4.698.000	100%	2265-2270	+110.000
2270	4.698.000	100%	2270-2275	+110.000	2275	4.808.000	100%	2275-2280	+110.000
2280	4.808.000	100%	2280-2285	+110.000	2285	4.918.000	100%	2285-2290	+110.000
2290	4.918.000	100%	2290-2295	+110.000	2295	5.028.000	100%	2295-2300	+110.000
2300	5.028.000	100%	2300-2305	+110.000	2305	5.138.000	100%	2305-2310	+110.000
2310	5.138.000	100%	2310-2315	+110.000	2315	5.248.000	100%	2315-2320	+110.000
2320	5.248.000	100%	2320-2325	+110.000	2325	5.358.000	100%	2325-2330	+110.000
2330	5.358.000	100%	2330-2335	+110.000	2335	5.468.000	100%	2335-2340	+110.000
2340	5.468.000	100%	2340-2345	+110.000	2345	5.578.000	100%	2345-2350	+110.000
2350	5.578.000	100%	2350-2355	+110.000	2355	5.688.000	100%	2355-2360	+110.000
2360	5.688.000	100%	2360-2365	+110.000	2365	5.798.000	100%	2365-2370	+110.000
2370	5.798.000	100%	2370-2375	+110.000	2375	5.908.000	100%	2375-2380	+110.000
2380	5.908.000	100%	2380-2385	+110.000	2385	6.018.000	100%	2385-2390	+110.000
2390	6.018.000	100%	2390-2395	+110.000	2395	6.128.000	100%	2395-2400	+110.000
2400	6.128.000	100%	2400-2405	+110.000	2405	6.238.000	100%	2405-2410	+110.000
2410	6.238.000	100%	2410-2415	+110.000	2415	6.348.000	100%	2415-2420	+110.000
2420	6.348.000	100%	2420-2425	+110.000	2425	6.458.000	100%	2425-2430	+110.000
2430	6.458.000	100%	2430-2435	+110.000	2435	6.568.000	100%	2435-2440	+110.000
2440	6.568.000	100%	2440-2445	+110.000	2445	6.678.000	100%	2445-2450	+110.000
2450	6.678.000	100%	2450-2455	+110.000	2455	6.788.000	100%	2455-2460	+110.000
2460	6.788.000	100%	2460-2465	+110.000	2465	6.898.000	100%	2465-2470	+110.000
2470	6.898.000	100%	2470-2475	+110.000	2475	7.008.000	100%	2475-2480	+110.000
2480	7.008.000	100%	2480-2485	+110.000	2485	7.118.000	100%	2485-2490	+110.000
2490	7.118.000	100%	2490-2495	+110.000	2495	7.228.000	100%	2495-2500	+110.000
2500	7.228.000	100%	2500-2505	+110.000	2505	7.338.000	100%	2505-2510	+110.000
2510	7.338.000	100%	2510-2515	+110.000	2515	7.448.000	100%	2515-2520	+110.000
2520	7.448.000	100%	2520-2525	+110.000	2525	7.558.000	100%	2525-2530	+110.000
2530	7.558.000	100%	2530-2535	+110.000	2535	7.668.000	100%	2535-2540	+110.000
2540	7.668.000	100%	2540-2545	+110.000	2545	7.778.000	100%	2545-2550	+110.000
2550	7.778.000	100%	2550-2555	+110.000	2555	7.888.000	100%	2555-2560	+110.000
2560	7.888.000	100%	2560-2565	+110.000	2565	7.998.000	100%	2565-2570	+110.000
2570	7.998.000	100%	2570-2575	+110.000	2575	8.108.000	100%	2575-2580	+110.000
2580	8.108.000	100%	2580-2585	+110.000	2585	8.218.000	100%	2585-2590	+110.000
2590	8.218.000	100%	2590-2595	+110.000	2595	8.328.000	100%	2595-2600	+110.000
2600	8.328.000	100%	2600-2605	+110.000	2605	8.438.000	100%	2605-2610	+110.000
2610	8.438.000	100%	2610-2615	+110.000	2615	8.548.000	100%	2615-2620	+110.000
2620	8.548.000	100%	2620-2625	+110.000	2625	8.658.000	100%	2625-2630	+110.000
2630	8.658.000	100%	2630-2635	+110.000	2635	8.768.000	100%	2635-2640	+110.000
2640	8.768.000	100%	2640-2645	+110.000	2645	8.878.000	100%	2645-2650	+110.000
2650	8.878.000	100%	2650-2655	+110.000	2655	8.988.000	100%	2655-2660	+110.000
2660	8.988.000	100%	2660-2665	+110.000	2665	9.098.000	100%	2665-2670	+110.000
2670	9.098.000	100%	2670-2675	+110.000	2675	9.208.000	100%	2675-2680	+110.000
2680	9.208.000	100%	2680-2685	+110.000	2685	9.318.000	100%	2685-2690	+110.000
2690	9.318.000	100%	2690-2695	+110.000	2695	9.428.000	100%	2695-2700	+110.000
2700	9.428.000	100%	2700-2705	+110.000	2705	9.538.000	100%	2705-2710	+110.000
2710	9.538.000	100%	2710-2715	+110.000	2715	9.648.000	100%	2715-2720	+110.000
2720	9.648.000	100%	2720-2725	+110.000	2725	9.758.000	100%	2725-2730	+110.000
2730	9.758.000	100%	2730-2735	+110.000	2735	9.868.000	100%	2735-2740	+110.000
2740	9.868.000	100%	2740-2745	+110.000	2745	9.978.000	100%	2745-2750	+110.000
2750	9.978.000	100%	2750-2755	+110.000	2755	10.088.000	100%	2755-2760	+110.000
2760	10.088.000	100%	2760-2765	+110.000	2765	10.198.000	100%	2765-2770	+110.000
2770	10.198.000	100%	2770-2775	+110.000	2775	10.308.000	100%	2775-2780	+110.000
2780	10.308.000	100%	2780-2785	+110.000	2785	10.418.000	100%	2785-2790	+110.000
2790	10.418.000	100%	2790-2795	+110.000	2795	10.528.000	100%	2795-2800	+110.000
2800	10.528.000	100%	2800-2805	+110.000	2805	10.638.000	100%	2805-2810	+110.000
2810	10.638.000	100%	2810-2815	+110.000	2815	10.748.000	100%	2815-2820	+110.000
2820	10.748.000	100%	2820-2825	+110.000	2825	10.858.000	100%	2825-2830	+110.000
2830	10.858.000	100%	2830-2835	+110.000	2835	10.968.000	100%	2835-2840	+110.000
2840	10.968.000	100%	2840-2845	+110.000	2845	11.078.000	100%	2845-2850	+110.000
2850	11.078.000	100%	2850-2855	+110.000	2855	11.188.000	100%	2855-2860	+110.000
2860	11.188.000	100%	2860-2865	+110.000	2865	11.298.000	100%	2865-2870	+110.000
2870	11.298.000	100%	2870-2875	+110.000	2875	11.408.000	100%	2875-2880	+110.000
2880	11.408.000	100%	2880-2885	+110.000	2885	11.518.000	100%	2885-2890	+110.000
2890	11.518.000	100%	2890-2895	+110.000	2895	11.628.000	100%	2895-2900	+110.000
2900	11.628.000	100%	2900-2905	+110.000	2905	11.738.000	100%	2905-2910	+110.000
2910	11.738.000	100%	2910-2915	+110.000	2915	11.848.000	100%	2915-2920	+110.000
2920	11.848.000	100%	2920-2925	+110.000	2925	11.958.000</td			



LEGENDA

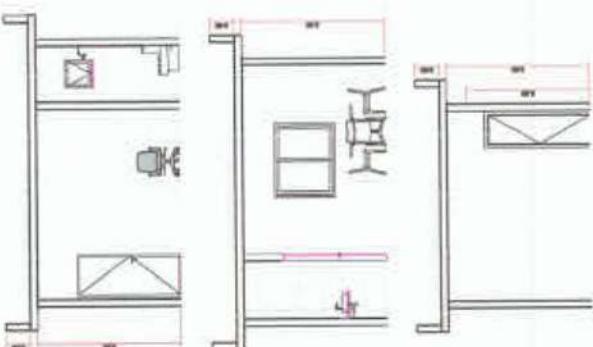
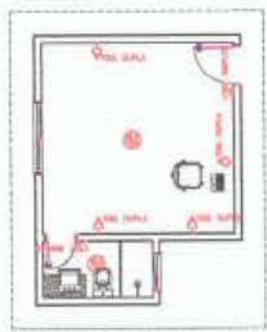
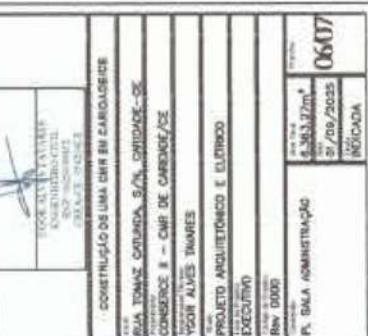
- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NIVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NIVENS E PRATICAS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM GOTAS PREVALECEM SOBRE O REFERENCIAMENTO;
- ESSEIA IRANCHA DEVE SER





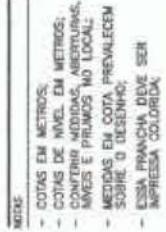
NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NIVEL EM METROS;
- CONTEÚRTO MEDIDAS APERTURAS,
- NÍVEIS E PRILHAS NO LOCAL
- MEDIDAS EM COTA, PREVISÃO COM
- ESSA PRANCHAS DANE BERN
- MÍNIMA COLORADA

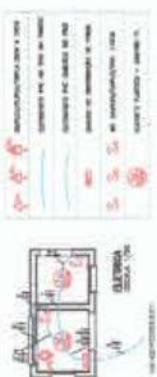
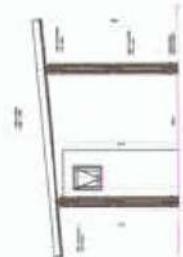
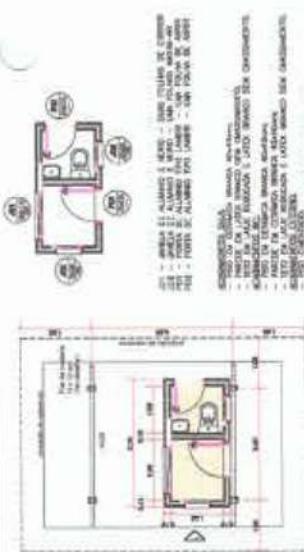
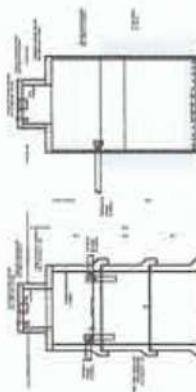
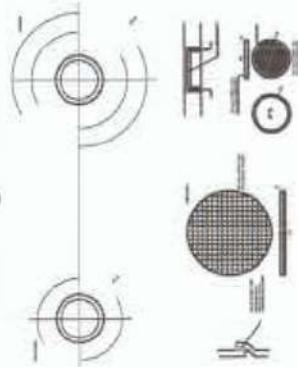
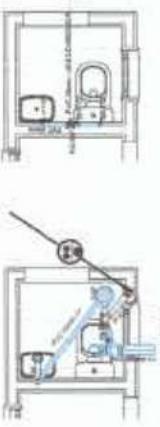


QUADRO DE ESQUADRAS		PONTOS:		MATERIAL - INSTRUMENTA.	
LATO (km)	PEST (m)	CHART.		ALUMINIO	ESP. LAMBR.
① 0,0002,10	-	61		ABRIR	COM SELVANA
② 0,0003,10	-	61		ABRIR	COM SELVANA
		1968,5		1968,5	
LATO (km)	PEST (m)	CHART.		ALUMINIO	ESP. LAMBR.
③ 0,0001,10	1,00	91		ABRIR	COM FOLHA
④ 0,0000,00	1,00	91		ABRIR	COM FOLHA

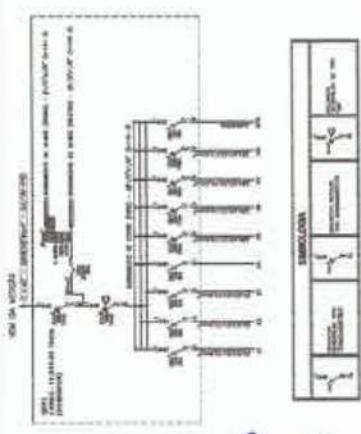
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES			
○	△	□	
TPO	PERÍCIA	TESTE	
TPO	PERÍCIA	TESTE	
	TESTE	PERÍCIA	
	TESTE	PERÍCIA	
1.	OBSTACULOS A SEREM CORRIGIDOS		
2.	INSTRUÇÕES A SEREM DADAS		
TPO	PERÍCIA	TESTE	
	TESTE	PERÍCIA	



- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NIVEL EM METROS;
- CONFERIR MUDANÇAS, ABERTURAS, ANEXOS E PIRAMIS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- LINHA FRANCA, DEVE SER IMPRESSA COLORIDA.



Number of rows	Number of columns		Number of rows		Number of columns	
	1	2	3	4	5	6
1	1	2	3	4	5	6
2	1	2	3	4	5	6
3	1	2	3	4	5	6
4	1	2	3	4	5	6
5	1	2	3	4	5	6
6	1	2	3	4	5	6
7	1	2	3	4	5	6
8	1	2	3	4	5	6
9	1	2	3	4	5	6
10	1	2	3	4	5	6
11	1	2	3	4	5	6
12	1	2	3	4	5	6
13	1	2	3	4	5	6
14	1	2	3	4	5	6
15	1	2	3	4	5	6
16	1	2	3	4	5	6
17	1	2	3	4	5	6
18	1	2	3	4	5	6
19	1	2	3	4	5	6
20	1	2	3	4	5	6
21	1	2	3	4	5	6
22	1	2	3	4	5	6
23	1	2	3	4	5	6
24	1	2	3	4	5	6
25	1	2	3	4	5	6
26	1	2	3	4	5	6
27	1	2	3	4	5	6
28	1	2	3	4	5	6
29	1	2	3	4	5	6
30	1	2	3	4	5	6
31	1	2	3	4	5	6
32	1	2	3	4	5	6
33	1	2	3	4	5	6
34	1	2	3	4	5	6
35	1	2	3	4	5	6
36	1	2	3	4	5	6
37	1	2	3	4	5	6
38	1	2	3	4	5	6
39	1	2	3	4	5	6
40	1	2	3	4	5	6
41	1	2	3	4	5	6
42	1	2	3	4	5	6
43	1	2	3	4	5	6
44	1	2	3	4	5	6
45	1	2	3	4	5	6
46	1	2	3	4	5	6
47	1	2	3	4	5	6
48	1	2	3	4	5	6
49	1	2	3	4	5	6
50	1	2	3	4	5	6
51	1	2	3	4	5	6
52	1	2	3	4	5	6
53	1	2	3	4	5	6
54	1	2	3	4	5	6
55	1	2	3	4	5	6
56	1	2	3	4	5	6
57	1	2	3	4	5	6
58	1	2	3	4	5	6
59	1	2	3	4	5	6
60	1	2	3	4	5	6
61	1	2	3	4	5	6
62	1	2	3	4	5	6
63	1	2	3	4	5	6
64	1	2	3	4	5	6
65	1	2	3	4	5	6
66	1	2	3	4	5	6
67	1	2	3	4	5	6
68	1	2	3	4	5	6
69	1	2	3	4	5	6
70	1	2	3	4	5	6
71	1	2	3	4	5	6
72	1	2	3	4	5	6
73	1	2	3	4	5	6
74	1	2	3	4	5	6
75	1	2	3	4	5	6
76	1	2	3	4	5	6
77	1	2	3	4	5	6
78	1	2	3	4	5	6
79	1	2	3	4	5	6
80	1	2	3	4	5	6
81	1	2	3	4	5	6
82	1	2	3	4	5	6
83	1	2	3	4	5	6
84	1	2	3	4	5	6
85	1	2	3	4	5	6
86	1	2	3	4	5	6
87	1	2	3	4	5	6
88	1	2	3	4	5	6
89	1	2	3	4	5	6
90	1	2	3	4	5	6
91	1	2	3	4	5	6
92	1	2	3	4	5	6
93	1	2	3	4	5	6
94	1	2	3	4	5	6
95	1	2	3	4	5	6
96	1	2	3	4	5	6
97	1	2	3	4	5	6
98	1	2	3	4	5	6
99	1	2	3	4	5	6
100	1	2	3	4	5	6





CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2

BOA VIGEM | CANINDÉ | CARIDADE | ITATIRA | MADALENA | PARAMOTI

CONSERCE2@GMAIL.COM



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO X



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO EDITAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CMRS NO MUNICIPIO DE CARIDADE-CE, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SOLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2 – CONSERCE 2, nos termos do projeto básico de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do(a) assinatura do contrato, cabendo prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares/projeto básico de engenharia, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir: <https://consercedois.ce.gov.br/publicacoes/26>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares/projeto básico de engenharia, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade

4.1. A contratação da Empresa apresenta obra comum de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), da Lei Federal nº 14.133/2021.



Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4. As intervenções podem acarretar alguns impactos ambientais que devem ser levados em consideração. Abaixo, estão descritos os principais impactos e as medidas mitigadoras que podem ser implementadas para minimizar esses efeitos:

1. Geração de Resíduos da Construção:

Impacto: A obra gerará resíduos sólidos, como restos de materiais de construção (cimento, madeira, plásticos), que, se não forem geridos adequadamente, podem contribuir para a poluição e degradação do meio ambiente.

Medidas Mitigadoras: Implementar um plano de gerenciamento de resíduos que inclua a separação dos materiais recicláveis, a destinação correta dos resíduos não recicláveis e a reutilização de materiais sempre que possível. Parcerias com empresas especializadas na gestão de resíduos da construção civil também podem ser estabelecidas.

2. Contaminação do Solo e da Água:

Impacto: O vazamento de substâncias perigosas, como combustíveis e óleos, durante a construção pode contaminar o solo e afetar fontes de água nas proximidades.

Medidas Mitigadoras: Adotar práticas seguras de armazenamento e manuseio de materiais, além de realizar monitoramentos regulares das áreas de construção para identificar possíveis contaminações rapidamente. A instalação de bacias de contenção também pode ajudar a prevenir vazamentos.

3. Emissão de Poeira e Poluentes do Ar:

Impacto: A movimentação de terra e o uso de máquinas pesadas durante a obra podem gerar poeira e aumentar as emissões de poluentes no ar, afetando a qualidade do ar local.

Medidas Mitigadoras: Utilizar técnicas de umidificação do solo e equipamentos de controle de poeira durante a construção. Realizar as atividades mais barulhentas em horários apropriados e garantir a manutenção adequada dos equipamentos utilizados.

4. Ruído:

Impacto: As atividades de construção podem gerar altos níveis de ruído, o que pode incomodar os residentes próximos.

Medidas Mitigadoras: Limitar as atividades que geram mais ruído a horários específicos e comunicar previamente à comunidade sobre a agenda de obras. O uso de equipamentos menos ruidosos também pode ser considerado.

5. Impactos na Biodiversidade Local:

Impacto: A construção pode afetar a fauna e flora locais, especialmente se houver necessidade de desmatamento ou remoção de vegetação.

Medidas Mitigadoras: Realizar um levantamento ambiental prévio para identificar espécies de flora e fauna que precisam ser protegidas e, se necessário, implementar um plano de replantio após a conclusão da obra.

Conclusão





Para mitigar os impactos negativos e maximizar os positivos, é fundamental que sejam implementadas medidas adequadas, como um plano de gerenciamento de resíduos.

Subcontratação

4.5. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.5.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.5.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.7. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.8. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.9. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.11. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado pelo superintendente do Consórcio ou articulador local do município Caridade para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

4.12. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.13. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.14. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

B



4.15. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **05 dias da assinatura do contrato;**

5.1.2. O contratado deverá cumprir o que fora disposto em projeto básico, parte integrante deste documento.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços, conforme estabelece o cronograma físico-financeiro.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados conforme projeto, onde estão dispostas as coordenadas cartográficas.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do





plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição, conforme previsto no contrato, devidamente atestada pela fiscalização contratual e com a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **até 30 (trinta)** dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4. O fiscal, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.





7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **até 90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da



despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O recebimento definitivo da obra pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio apresentação de certidões negativas ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.





7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concordado de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

7.19. $EM = I \times N \times VP$

7.20. EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx / 100)$$

365

7.21. Tx = IPCA (IBGE)



7.22. 11.3.11.3 Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADO POR PREÇO GLOBAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os



quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária; sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Ato de autorização para o exercício da atividade - Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de consolidação respectiva.



**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.18. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.21. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.24. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



8.25. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.26. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.

8.27. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

Qualificação econômica financeira

8.28. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.29. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.30. Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, *caput* e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

8.31. Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade

8.32. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

8.33. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da parcela pertinente.

8.34. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.35. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.



8.36. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.37. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

8.38. Prova de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste responsável(s) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena validade.

8.39. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil e/ou no Estado do Ceará.

8.40. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei N° 14.133/2021, apresentando, no mínimo, o seguinte:

8.34.1. Equipe mínima:

- a) 01 (um) Engenheiro Civil; ou
- b) 01 (um) Arquiteto e Urbanista).

8.41. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.41.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.42. Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove(m) ter a licitante capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA ou CAU.

8.42.1. Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:



8.42.2. SÚMULA TCU 263: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

ITEM	ITEM DO ORÇAMENTO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ORÇAMENTO	QUANTIDADE EXIGIDA
6.5.1	DIVERSOS	C5216	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM SOLDADAS, PERFIS CHAPAS TRANSPORTE INCLUSOS METÁLICOS, METÁLICAS, COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	2.150	1.075
6.5.2	DIVERSOS	C5193	ALAMBRADO C/TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", INCLUSIVE PINTURA	M2	169,20	84,60

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.43. Apresentar profissional Responsável Técnico de nível superior na área de engenharia civil ou arquitetura ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou de valor significativo, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente:

8.43.1. Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo.

8.43.2. A exigência de atestado de capacitação técnico-profissional ou técnico-operacional deve limitar-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado. Acórdão 1771/2007 Plenário (Sumário).

ITEM	ITEM DO ORÇAMENTO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE ORÇAMENTO	QUANTIDADE EXIGIDA
6.5.1	DIVERSOS	C5216	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM SOLDADAS, PERFIS CHAPAS TRANSPORTE INCLUSOS METÁLICOS, METÁLICAS, COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	2.150	1.075





652	DIVERSOS	C5193	ALAMBRADO C/TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 (2). INCLUSIVE PINTURA	M2	169,20	84.00
-----	----------	-------	--	----	--------	-------

8.44. **Justificativa:** A adoção de itens de maior relevância e valor significativo é fundamental para assegurar a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional exigida pela Lei nº 14.133/21. Com base no artigo 67 da referida lei, a documentação de habilitação será focada apenas nas parcelas que, por seu valor individual significativo - igual ou superior a 4% do total estimado da contratação - demandam comprovações específicas de capacidade técnica. Essa exigência visa garantir que os prestadores de serviços possuam a experiência e a competência necessárias para a execução eficaz e segura das atividades, assegurando a qualidade e eficiência dos serviços essenciais ao bem-estar da população. Assim, a utilização desses itens críticos não apenas está em conformidade com as normativas legais, mas também promove uma execução contratual eficaz e responsável.

8.45. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 8.43 deste edital será feita da seguinte forma:

8.38.1. Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;

8.38.2. Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

8.38.3. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.

8.38.4. Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

8.46. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o consórcio se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

8.47. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.48. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.48.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



8.48.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.49. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.49.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.49.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.49.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.49.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.49.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.49.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.49.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 451.835,94 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme custos unitários apostos no projeto básico em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.





10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) UNIDADE: 01.01
- II) Dotação: 18.542.0391.1.001.0000 (Manut. Do Consócio Público de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central II);
- III) Fonte de Recursos: 1880000000
- IV) Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e Instalações);

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paramoti-CE, 01 de setembro de 2025.

Geisson Mesquita Silva
Ordenador de Despesa



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SOLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2, com sede na Rua RUA PREFEITO WILSON SAMPAIO, Nº 89, BAIRRO: PREFEITO ARACI SANTOS, PARAMOTI- CE, CEP 62.736-000, CNPJ: 44.894.047/0001-11, através do Ordenador de Despesas, nos termos do art. 53, § 3º da Lei 14.133/21, AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, com a divulgação do edital de licitação objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CMRS NO MUNICIPIO DE CARIDADE-CE, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SOLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2 – CONSERCE 2**, sob a Modalidade: **CONCORRÊNCIA**, forma ELETRÔNICO, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM** e Modo de disputa: **ABERTO**, para atendimento da despesa a seguir discriminada.

VALOR ESTIMADO: R\$ 451.835,94 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

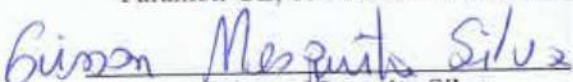
DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, para que produza seus efeitos legais, na situação de Concorrência Eletrônico, com amparo na legislação supracitada.

DA PUBLICIDADE: Determino a divulgação do edital na forma prevista no art. 54 da Lei 14.133/21, nos seguintes meios:

1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
2. Diário Oficial do Estado (DOE) Ceará;
3. Sítio eletrônico oficial: <https://consercedois.ce.gov.br/licitacoes>

Paramoti-CE, 10 de dezembro de 2025.


Geisson Mesquita Silva
Ordenador de Despesas